



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PROJETO DE LEI N.º 069/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para infra-iluminação pública segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1008.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 428 R\$100.000,00
08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
100 129 – Reforma de Praça Pública – Recursos Secretaria do Estado
TOTAL R\$100.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 10 de outubro e 2025

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter a competente autorização Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para infraestrutura reforma de iluminação pública de praça pública, recurso proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através de Emenda Parlamentar disponível no Sistema Demandas.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 10 de outubro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL